



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, EM 24/02/2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (24-02-2021), entre dezenove horas (19:00h) às vinte horas (20:00h), reuniu-se em sessão extraordinária, a Câmara Municipal de Morro da Garça, na sede do Poder Legislativo, sito à Praça São Sebastião, 424, centro, nesta cidade. Previamente convocados nos termos do Regimento Interno, estavam presentes à reunião todos os nove (9) Vereadores. Sendo Presidente da Mesa Diretora o Vereador Apolo Dias Sampaio, Vice-Presidente o Vereador José Maria da Silva e o Secretário o Vereador Heliomar de Souza Barboza, demais Vereadores: César Augusto Silveira de Souza, Ricardo Otávio Silveira de Souza, Roberto Ferreira de Souza, Rose Grazielle Fernandes Freitas Cândido, Roseno Pereira Gomes e Tiago Marques da Silveira. Também presente Dr.^a Lucilene Marques da Silva – Assessora Jurídica. Após a chamada inicial o Senhor Presidente constatando quórum legal e proferindo a frase “em nome de Deus declaro abertos os trabalhos”, dá início à reunião. Continuando, o Senhor Presidente solicita ao secretário que faça a leitura da ata da reunião anterior. Logo em seguida coloca em votação a ata que acabou de ser lida, faz a chamada nominal aos edis e com aprovação unanime a declara aprovada. Ordem do dia: o Sr. Presidente comunica ao plenário que foi protocolado novamente nesta casa pelo Gabinete do Prefeito, no dia 23 de fevereiro de 2021, com pedido de urgência o Projeto de Lei nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021- Autoriza revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências. Diante dos pareceres favoráveis das Comissões e do Jurídico, o Senhor Presidente coloca para apreciação e votação em primeiro turno o referido Projeto de Lei. Logo em seguida faz a chamada nominal e com pareceres favoráveis unanimes o declara aprovado. Dando sequência, o Senhor Presidente dá ciência ao plenário que foi protocolado nesta Casa no dia 23 de fevereiro de 2021 pelo Gabinete do Prefeito, o Projeto de Lei nº 002 de 22 de fevereiro- Fixa vencimento base dos profissionais dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e das outras providências. Posteriormente, a partir dos pareceres favoráveis das Comissões e do Jurídico, o Senhor Presidente coloca para apreciação e votação em primeiro turno o referido Projeto de Lei. Logo em seguida faz a chamada nominal e com pareceres favoráveis unanimes o declara aprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, EM 24/02/2021.

Na sequência o Senhor Presidente informa ao plenário que foi protocolado nesta casa Legislativa pelo Gabinete do Prefeito, no dia 23 de fevereiro de 2021, com pedido de urgência o Projeto de Lei nº 003, de 22 de fevereiro – Fixa vencimento base dos profissionais da rede pública municipal de educação e dá outras providências. Em seguida o Vereador Ricardo Otávio Silveira de Souza solicita que a Assessora Jurídica- Dr.^a Lucilene Marques da Silva explique sobre o porquê da necessidade desse novo Projeto, ele ainda afirma que há anos que os professores municipais vêm sendo lesados dos seus direitos. Em uso da palavra a Dr.^a Lucilene Marques da Silva fala sobre a Lei nº 701, de 06 de abril de 2018- Concede reajuste salarial dos professores da rede municipal de ensino de Morro da Garça/MG, e dá outras providências. Explica que na referida Lei foi concedido o reajuste de 3,08% (três vírgula zero oito por cento) no salário dos professores do PEB I e do PEB II quando o ajuste estipulado era de 6,81%. Logo em seguida falou sobre a Lei nº 727, de 26 de janeiro de 2020- Concede reajuste salarial dos professores da rede municipal de ensino de Morro da Garça/MG, e dá outras providências. Esclareceu que na referida lei foi concedido um reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) do piso dos salários dos professores do PEB I e do PEB II. Explicou que a defasagem quantitativa dos salários afetados pela Lei nº 701, de 06 de abril de 2018 teve reflexos na quantia em que a porcentagem da Lei nº 727, de 26 de janeiro de 2020 foi aplicada, dessa forma os profissionais ficaram sem receber um pouco mais de cem reais por mês do salário nesse período. Por fim, informa que o Projeto de Lei nº 003 em discussão tem o objetivo de readequar a remuneração dos professores da rede municipal. Dando sequência, o Senhor Presidente faz a chamada nominal e com pareceres favoráveis unânimes declara o Projeto de Lei nº 003, de 22 de fevereiro aprovado. O Vereador Tiago Marques da Silveira aproveita o momento para parabenizar O Senhor Prefeito em propor o reajuste salarial aos professores. Em uso da palavra o Vereador José Maria da Silva pede a todos profissionais do ensino que foram afetados pela defasagem salarial causada pelas Lei nº 701, de 06 de abril de 2018 e pela Lei nº 727, de 26 de janeiro de 2020 para que não entrem na Justiça contra o atual Prefeito, uma vez



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

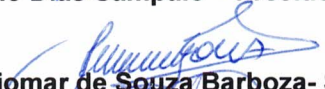
CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

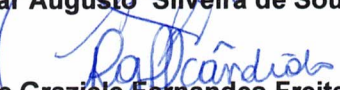
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, EM 24/02/2021.

a presente ata que ao ser lida, se aprovada, será assinada pelo Senhor Secretário, pelo Senhor Presidente e demais Senhores Vereadores.


Apolo Dias Sampaio – Presidente


Heliomar de Souza Barboza- Secretário


César Augusto Silveira de Souza


Rose Grazielle Fernandes Freitas Cândido


José Maria da Silva- Vice-Presidente


Rosendo Pereira Gomes


Tiago Marques da Silveira


Roberto Ferreira de Sousa


Ricardo Otávio Silveira de Souza